Resolução Nº 176 de 10/6/1966

Eleva a gratificação do Porteiro Contínuo da Prefeitura a serviço da Câmara Municipal.

O cidadão Alfredo de Oliveira Garcindo, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º- Fica elevada nos têrmos desta Resolução, a gratificação do Porteiro Contínuo da Prefeitura, a serviço da Câmara Municipal, para Cr$26.000 (Vinte e seis mil cruzeiros) mensais a partir de 1º de Junho de 1966.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas decorrente desta Resolução, será aberto oportunamente crédito suplementar, que correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de Junho de 1966

Presidente

1º Secretário

2º Secretário